

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua Padre Macário, 129 * CGC: 18 128 223/0001-02

LEI Nº 138/96

"AUTORIZA ALUGUEL DE IMÓVEL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar o imóvel, sito à Rua Coronel Manoel Dias de Carvalho, nº 137, no Bairro Boa Vista, em Tocantins-MG, medindo 312m², de propriedade da Senhora Elaine Roberti Carvalhaes, pelo período de 24 meses.

ARTIGO 2º - O imóvel, citado no artigo anterior, destina-se a instalação da representação da Firma Pepsico & Cia, a título de incentivo.

ARTIGO 3º - O aluguel será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, reajustado segundo as normas contratuais vigentes no país.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de julho de 1996.



Corrado Roberti

Pref. Municipal